



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431 – 1399/2587.

**PORTARIA Nº. 08/2022.**

De 13 de maio de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SENHORA FLORACY TEREZA DE SOUZA E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**LUIZ MARIO PÍRES DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e atendendo ao disposto da Lei nº. 1.664/2022, datada do dia 09 de maio 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Nomear a Senhora **Floracy Tereza de Souza**, portadora do RG: nº. 1599035 - 4 SSP/MT e CPF: 021.045.961 - 14, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Travessa Tibúrcio Vasconcelos de Castro, nº. 1.151, Bairro São Sebastião, na cidade de Guiratinga - MT, para exercer as funções de **Assessora de Plenário**, conforme a Lei nº. 1.664/2022, datada do dia 09 de maio 2022.

**Artigo 2º.** - Do Horário: a servidora nomeada ficará a disposição do Gabinete do Presidente, nos horários de expediente ou a qualquer, quando necessário.

**Artigo 3º.** - Outros Procedimentos: Os demais procedimentos serão em consonância com a Lei nº. 1.664/2022, datada do dia 09 de maio 2022.

**Artigo 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, aos 13 de maio de 2022.

**Luiz Mario Pires de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guiratinga - MT  
Biênio 2021/2022



**Artigo 2º.** - Da Remuneração: A remuneração mensal será de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), conforme anexo V, tabela de vencimento/Comissionado, da Lei nº. 1.664/20122, datada do dia 09 de maio 2022, reajustado conforme data base do reajuste dos servidores efetivos do Município de Guiratinga - MT.

**Artigo 3º.** - Compete a Assessora de Plenário:

- I - Assessorar aos vereadores no desempenho de suas funções;
- II - Elaborar ofícios e proposições;
- III - Agendar o atendimento a comunidade;
- IV - Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;
- V - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.